



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARÁÁ**

Av. Arno Von Saltiel nº 190 – CEP 95515-000 – Centro - Carará/RS - Fone (51) 3615-1315 – 3615-1041  
Site: [www.omcaraa.com.br](http://www.omcaraa.com.br) E-mail: [omcaraa@gmail.com](mailto:omcaraa@gmail.com)

**RESOLUÇÃO DE MESA Nº 004/2024**

***“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO CORRENTE DA CÂMARA DE  
VEREADORES DE CARÁÁ”***

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Carará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que prevê o artigo 4º, inciso V da Lei Municipal nº 2.301/2023, de 05 de dezembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento corrente, num valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Câmara Municipal de Vereadores

Unidade Orçamentária: Câmara Municipal de Vereadores de Carará

Função: Legislativa

Subfunção: Ação Legislativa

Programa: Gestão Legislativa

Projeto/Atividade: 2002 – Manutenção Serviço Administrativo do Legislativo

Natureza da Despesa: 3.3.3.90.46 – Auxílio Alimentação

R\$ 18.000,00

**Total: R\$ 18.000,00**

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, a redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964:

**Manutenção Serviço Administrativo da Câmara**

Órgão: Câmara Municipal de Vereadores



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARARÁ**

Av. Arno Von Saltiel nº 190 – CEP 95515-000 – Centro - Carará/RS - Fone (51) 3615-1315 – 3615-1041  
Site: [www.cmcarara.com.br](http://www.cmcarara.com.br) E-mail: [cmcarara@gmail.com](mailto:cmcarara@gmail.com)

Unidade Orçamentária: Câmara Municipal de Vereadores de Carará

Função: Legislativa

Subfunção: Ação Legislativa

Programa: Gestão Legislativa

Projeto/Atividade: 2002 – Manutenção Serviço Administrativo do Legislativo

Natureza da Despesa: 3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 18.000,00

**Total: R\$ 18.000,00**

**Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.**

Plenário Jorge Von Saltiel, 12 de agosto de 2024.

**Marlon Ramos Tedesco**  
Presidente do Poder Legislativo  
Municipal

**Eloi Adão Edinger Dalathea**  
Vice-Presidente do Poder Legislativo  
Municipal

**Fabiano Santos da Silva**  
1º Secretário do Poder Legislativo  
Municipal

**Bernardo Pereira da Silva**  
2º Secretário do Poder Legislativo  
Municipal